

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 04-A / 2021

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

03 DE DEZEMBRO DE 2021

(CONTÉM 43 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 04-A/2021

Da reunião ordinária privada realizada no dia 03 de dezembro de 2021, iniciada às 09:05 horas e concluída às 10:50 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	14
Agenda	14
Aprovação de Atas	14
Balancete	15
Despachos	15
DAGCJ	16
DFMA	20
DOP	21
DECAD	29
DU	42
Aprovação em minuta	43
Votação das deliberações	43
Montante Global de Encargos	43
Encerramento	43


ABERTURA**ATA Nº 04-A/2021**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Jorge Humberto Martins Simões em substituição de Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS**

- Ata n.º 2-A/2021 – Reunião Ordinária Privada – 05.novembro.2021

- Ata n.º 3-A/2021 – Reunião Ordinária Pública de 19.novembro.2021

3. BALANCETE**4. DESPACHOS****5. DEPARTAMENTOS****5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a. *Minuta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar pelo Município de Manteigas com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP - Implementação do modelo de cogestão do Parque Natural da Serra da Estrela (Aceitação)*
- b. *Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações da Escola Básica de Casal da Serra entre o Município da Covilhã e a Junta Regional da Guarda do Corpo Nacional de Escutas (Aprovação)*

- c. *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. (Aprovação)*
- d. *Minuta de Protocolo de Apoio e Cooperação Institucional entre o Município da Covilhã e o CHUCB - Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira (Aprovação)*
- e. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo (Aprovação)*
- f. *Aceitação de Doação de 74 desenhos de “Debuxo” (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a. *Proposta de Abertura de Concurso Público, com carácter internacional, para a Contratação de Serviços de Transporte Urbano Regular de Passageiros, na Grande Covilhã (Conhecimento)*
- b. *Concessão de uso privativo da sepultura n.º 3070 com área total de 2,00 m2, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a. *Valores Serviços Essenciais 2021 – Transportes; Outros Projetos em Parceria – CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (Aprovação)*
- b. *Revisão de Preços: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de Obras do Caminho do Porsim – Trabalhos de Pavimentação, Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical e Guardas de Segurança*
- c. *Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de Obras do Caminho do Porsim – Trabalhos de Pavimentação, Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical e Guardas de Segurança*
 - 2. *Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 24 ao Lote 28 – Eficiência Energética*
- d. *Conta Final: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de Obras do Caminho do Porsim – Trabalhos de Pavimentação, Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical e Guardas de Segurança*
 - 2. *Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã*
- e. *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
 - 1. *Rua Fonte do Fundo – Teixoso*
 - 2. *Rua do Lameirão – União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho*
 - 3. *Urbanizações: Claraboia, Pera longa e da Bela Vista*
 - 4. *Pousada da Juventude – Penhas da Saúde*
- f. *Iluminação Pública: (Aprovação)*
 - 1. *Rua Direita 64 PT – Casegas*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a. *Comunicação da integração da Covilhã na Rede de Cidades Criativas da UNESCO, na área do Design (Conhecimento)*

- b. Constituição da Comissão de Toponímia - mandato 2021/2025 (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**
- c. Habitação Social: (Aprovação)**
 - 1. Atribuição (11)**
 - 2. Permuta (1)**
- d. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desportiva Paulense - Banda Filarmónica do Paul (Aprovação)**
- e. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Clube (Aprovação)**
- f. Aditamento do Contrato Programa N.º 115762021P01 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã (Aprovação)**
- g. Aditamento ao Contrato Programa N.º 13022021P01 entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 607 – Corpo Nacional de Escutas (Aprovação)**
- h. Aditamento ao Contrato Programa N.º 25082021P01 entre o Município da Covilhã e a Associação “O Paul Cultural Desportivo” (Aprovação)**
- i. Aditamento ao Contrato Programa N.º 620P202003 entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã (Aprovação)**

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

- a. Processo n.º 120/17 – CCD - Carvalhense Futebol Clube – Pedido de Isenção de Taxas e Compensações (Aprovação)**

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou perguntando aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto, tendo concedido a palavra ao Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António José Arroz da Cruz Pombo que, “durante muitos anos foi chefe do Agrupamento dos Escuteiros da Covilhã e foi responsável pela formação de uma grande parte da juventude.”

O Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António José Arroz da Cruz Pombo foi aprovado.

Proseguiu a sua intervenção abordando a questão que a munícipe Susel Ramos relatou na última reunião pública de Câmara relativamente à reparação das campainhas e à limpeza dos caleirões entupidos. Referiu ser importante resolver as situações.

Seguidamente, relativamente aos postos da GNR de Unhais e do Paul, referiu que o Senhor Presidente da Câmara tinha informado que “estaria do lado do Ministério. Sei que vai haver uma mudança em Unhais na próxima semana e queria saber se há alguma novidade.”

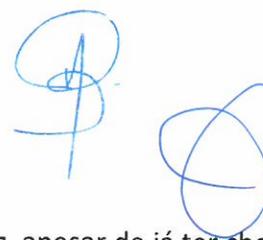
O Senhor Presidente da Câmara, quanto à munícipe Susel Ramos, respondeu que nessa reunião de Câmara tinha solicitado ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento para tomar nota do relatado, tendo este último informado que os assuntos foram encaminhados para os serviços e que seriam oportunamente resolvidos.

Sobre a questão dos postos da GNR, informou que “a mudança pontual de Unhais tem a ver com o facto de o sítio onde habitualmente os militares da Guarda Nacional Republicana desenvolvem a sua missão não estar minimamente em condições de segurança, para não falar da salubridade e de outras questões.

São necessárias obras já para acomodar um ou dois militares que têm que estar à hora de expediente com um mínimo de privacidade”, dando como exemplo a privacidade e sigilo judicial aquando interrogatório.

Solicitou ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento para que esclarecesse o ponto de situação dos projetos.

O Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – referiu que, “dos projetos dos dois postos da GNR a serem intervencionados e do posto a ser construído, continuamos a aguardar os pareceres finais do Ministério da Administração Interna. Os dois que estão mais avançados são os de Unhais e o do Paul que já chegaram à fase de execução. Só quando tiverem o parecer final do Ministério da Administração Interna é que poderão passar à fase seguinte que é a celebração de um contrato interadministrativo para a execução da obra.”



Relativamente ao posto do Tortosendo, “construção de raiz, apesar de já ter chegado à fase final da elaboração do projeto, está mais atrasado.

Portanto, o passo seguinte a dar, que será a celebração dos contratos interadministrativos, está dependente da aprovação final total por parte do Ministério da Administração Interna que ainda não ocorreu.”

Foi concedida a palavra à Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus que fez a seguinte intervenção:

“Conforme foi referido pelo Sr. Presidente, na passada reunião de câmara do passado dia 19 de novembro, que *“são sempre bem-vindos os vossos contributos e acreditem que vos agradeço que tragam questões, que as suscitem, que as ponham em cima da mesa e cá estaremos todos para as discutir.”*

Assim sendo, gostaria de lhe questionar sobre a história, já longa, do Centro de Acolhimento Animal, projeto do Orçamento Participativo de 2016.

Os últimos desenvolvimentos que tive conhecimento, são apenas da reunião com o Dr. Vítor Pereira e a Instinto, no dia 23 de julho do ano corrente e a visita ao espaço.

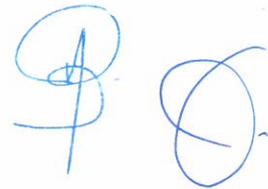
Essa reunião serviu apenas para fazer uma introdução à forma como o espaço seria gerido e ficou combinado que, após a visita ao local, iriam agendar nova reunião com a Instinto para discutir alguns pormenores sobre alterações a realizar no mesmo, já que, quando a Instinto viu as instalações por fora depararam-se com questões de falta de segurança para os animais.

No que diz respeito ao interior do espaço verificaram-se que existiam alguns pormenores que não estavam como solicitados no projeto que a Instinto elaborou e que põem em causa a segurança dos animais (perigo de fuga). A Instinto tem noção que o custo da obra ultrapassou o orçamento solicitado, não crendo que isso seja uma justificação para erros de construção que ali se cometeram. Muito pelo contrário: já que se superou o orçamento a obra deveria estar ainda melhor do que foi feito.

O que nos preocupa, é que o segundo Orçamento Participativo a que a Instinto se candidatou em 2017, visava receber o valor de 25.000€ (dos quais abdicaram de 10.000€ porque foram trabalhos anuais e foi necessário para a construção dos espaços) que seria utilizado para fazer esterilizações e controlar a população de animais errantes no concelho que é um dos maiores problemas com o qual as associações da causa animal se deparam. Este valor solicitado faria com que cerca de 500 gatas ficassem impedidas de se reproduzir. Além disso, as esterilizações ajudam a prevenir a transmissão de doenças entre gatos silvestres. Com isto, a associação faria menos resgates e teria menos gastos veterinários com tratamentos de animais errantes. A Instinto tem procurado avançar com as esterilizações com o apoio à atividade regular ao Associativismo, mas é um trabalho inglório se não houver verbas suficientes e se não for assumido pelo município.

Pelo exposto, gostaríamos de solicitar ao Senhor Presidente que reúna com a Instinto afim de ultimarem as soluções para que o Centro de Acolhimento Animal, candidatado no projeto do Orçamento Participativo de 2016, seja finalmente concretizado e dinamizado.”

De seguida, falou sobre a iluminação de Natal dando os parabéns por “a cidade estar muito bonita” e pela forte adesão das escolas relativamente aos presépios, mas questionou se iriam “ornamentar com



motivos natalícios a zona das Penhas da Saúde, particularmente o recinto e a capela das Penhas, como algumas principais estradas e bairros.

Esta solicitação, torna-se pertinente, já que em defesa do turismo e de uma região turística que a Câmara tanto defende, existe a necessária coerência na proposta, assentando no facto de que a comunicação social publicitou há mais de dois meses que os alojamentos para o Natal e Fim de Ano se encontram esgotado no concelho e em particular nas Penhas da Saúde.

O alojamento nas Penhas da Saúde compreende Hotéis, Bungalows e Alojamento Local e normalmente ficam hospedadas cerca de 2.500 pessoas por mais de dois ou três dias.

A nível de visitantes também já se contabilizou cerca de 5 mil visitantes/dia.

Vai ser inaugurada e utilizada pela 1.^a vez nesta época de férias natalícias um dos investimentos e infraestrutura mais importante dos últimos anos nas Penhas – a Pista de Gelo da Federação de Desportos de Inverno. Considerando que já tarda e que estamos a 03 de dezembro, a 20 dias da celebração do Natal; que mais será necessário referir para justificar a importância na imagem que deveremos dar a quem nos visita.

No fundo, todo o trabalho que foi feito aqui na Covilhã poderá também ser feito nas Penhas da Saúde.

Esta iluminação que propomos tem uma importância para a economia do concelho, nos investimentos em turismo e também para as localidades de Cortes do Meio e Bouça por um lado e Unhais da Serra, Paúl e Erada por outro; existindo alguma procura destas localidades pela existência de bonitas paisagens e gastronomia.

Acabo referindo que consideramos que a coerência das razões já mencionadas, mais que suficientes para que o Senhor Presidente não se esqueça e que considere ornamentar com motivos natalícios a Aldeia de Montanha das Penhas da Saúde.”

Foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões que abordou o tema do IMI dizendo que o assunto tinha sido discutido na “última sessão extraordinária da Assembleia Municipal, tendo existido uma proposta de redução a qual não foi aceite e não foi aprovada.

Estive atento ao que o Senhor Presidente falou e acabou por referir que o coeficiente de localização para as várias zonas do concelho produz efeitos e uma distribuição mais justa que a redução da taxa do IMI e, citando, *“o coeficiente de localização afeta direta e proporcionalmente o pagamento do IMI, sabendo nós que as zonas mais afastadas e periféricas do concelho têm coeficientes de localização mais baixos.”*

É com base nessa justiça e justeza que venho falar que a freguesia das Cortes, como o Senhor Presidente sabe, integra uma área da zona das Penhas da Saúde em que temos três bairros ilegais. Têm índice de localização de 0,7 a 0,8 e as pessoas não podem transacionar as casas pela simples razão de que não têm licenças de utilização, não têm licenciamentos e, como tal, as casas valem pouco ou nada.

Em prol dessa mesma justiça, como o Senhor Presidente fala, aquelas casas o que deveriam pagar era o artigo rústico quase pelo terreno, dado que a capacidade de edificabilidade que têm é nula.”

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente à questão do IMI nas áreas das Penhas da Saúde, esclareceu que era “uma zona turística muito importante onde o imobiliário tem um valor extraordinário. Não estamos a falar de ruralidade.

Naquela zona, lamentavelmente, perdeu-se uma grande oportunidade na década de 90. Houve uma oportunidade soberana de legalizarmos as Penhas da Saúde. Cá estamos nós para tentarmos remediar. Estamos a confundir o IMI com o ordenamento do território.”

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões discordou dizendo que “estamos a confundir um pagamento de uma taxa de 0,7 a 0,8 de coeficiente de localização quando, por exemplo, a freguesia de Cortes tem 0,55 e consegue localizar as casas dentro do perímetro urbano que lhe está adstrito e estamos a falar de três bairros com muitas casas, na sua maioria ilegais que não podem ser transacionadas. Logo, essas casas têm pouco valor em termos de transação, ou seja, o valor do mercado delas é muito mais baixo do que o valor patrimonial que lhe está atribuído que serve para o pagamento do dito IMI o que significa que, em consonância com as afirmações do Senhor Presidente, o coeficiente de localização produz essa proporcionalidade, mas neste caso em particular não há justiça porque as casas são ilegais e, portanto, as pessoas têm terrenos e propriedades que não passam de terrenos rústicos no fundo.

Propunha que fosse apresentada, por este Município, uma reclamação junto da entidade competente para alterar os coeficientes e que os mesmos sejam ajustados à realidade do local.”

Por último, falou sobre a questão da alteração do Plano Diretor Municipal.

“O Concelho tem 21 freguesias e as 21 freguesias sofrem do mesmo problema que sofre Peso e Vales do Rio, sendo que não enjeito o facto da importância que teve a suspensão do PDM para a resolução de duas situações pontuais e que são importantes para o desenvolvimento do Concelho, mas todo o Concelho precisa de ser desenvolvido e articulado com um novo PDM.

Pergunta-se: para quando o PDM?

Na última Sessão Extraordinária veio um Senhor Deputado do seu partido, em defesa deste Executivo, dizer que as alterações ao PDM já estão em curso, mas que, face à complexidade do assunto, aos pareceres vinculativos de outras entidades, as alterações demoram tempo e não se faz de um dia para o outro. Não tenho dúvidas disso, mas tendo em crer que as informações são verdadeiras gostaríamos de ser informados em que fase do processo se encontra a alteração do PDM, solicitando que possamos ter acesso ao relatório de distribuição para que se entenda melhor o assunto, a evolução, as informações e os despachos que, neste momento, a alteração já tem.

Gostaríamos todos que este mandato fosse o mandato da alteração do PDM. O Senhor Presidente sabe que o PDM tem 22 anos, que está completamente desatualizado e que essa desatualização acaba por condenar o desenvolvimento, a evolução e a economia do Concelho.”

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente à questão do IMI, iniciou dizendo que “tratar da equidade fiscal com o exemplo das Penhas da Saúde é confundir a estrada da Beira com a beira da estrada.

A situação das Penhas da Saúde é *sui generis*, é única. Não é uma situação generalizada. Temos uma situação de ilegalidade e a ilegalidade não é de se penalizar, nem de se beneficiar. É de tratar do assunto e é o que estamos a fazer há muito tempo.

Como sabe muitas entidades têm que opinar, dar parecer, vistoriar, ...

Acho que não devemos intrometer-nos na questão fiscal a propósito de uma situação.

A questão fiscal aqui não tem nenhuma urgência na sua solução. A solução que tem que ter é a solução do ordenamento do território.”

Relativamente à justiça no IMI, o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões referiu que “na localização não é permitido construir; temos caminhos de macadame que, por vezes, as pessoas não têm acesso e acessibilidade às suas casas, maltratados com maus acessos e circulação difícil que chegam a ficar intransitáveis; não têm rede de esgotos; ... Ou seja, todas as características para o fator de localização do IMI estão todas condenadas à partida nestes três locais. Logicamente que aceito que dá jeito a verba do IMI.

A justiça social e das pessoas que tem lá e que são proprietários é que está muito aquém do fator de localização que é dado para as zonas onde não se pode construir.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que, “se a questão não está legalizada do ponto de vista urbanística do ordenamento do território, acha razoável ir mexer na questão fiscal, sobretudo quando o seu grande argumento é que aquilo não vale nada. Se não vale nada que receita é que vamos lá buscar? Se não vale nada quanto é que as pessoas pagam? Quase nada! Portanto, há aí uma contradição.

A questão urgente e premente dos três bairros por legalizar é de ordenamento do território e urbanística.

Os coeficientes de localização são fatores corretivos e claro que não são plenamente fatores de correção e de fazer inteira justiça (isso nunca se faz em lado nenhum), mas são uma forma de corrigir alguma iniquidade fiscal que possa existir. Mantenho essa opinião.

O caso das Penhas é uma situação onde a nossa grande preocupação não é mexer nos coeficientes. Não quer dizer que um dia não se possa fazer. A nossa prioridade é regularizar urbanisticamente e em termos do ordenamento do território.”

Por ser o início do mandato, o Senhor Presidente da Câmara alertou os Senhores Vereadores da Oposição para não interpelar diretamente os serviços da Câmara Municipal. “Falam sempre por meu intermédio e se eu autorizar.” Sublinhou ainda para que os mesmos não sejam tratados na segunda pessoa. “Aqui dentro há formalismos, há respeito e há regras de urbanidade, de funcionamento e de educação.”

Quanto ao Centro de Recolha Animal, o Senhor Presidente da Câmara informou que esteve reunido com a Direção da associação, tendo esta ficado “agradada com o facto de já estarem terminadas as obras. Fez algum reparo sobre as vedações e, com a Veterinária Municipal, trocaram ideias de cariz e natureza técnica.

Dessa reunião resultou que a Direção e a Senhora Veterinária reuniram as vezes que fossem necessárias para concluir aquilo que fosse necessário concluir. Não me foram ainda reportadas nenhuma conclusões.

Vou falar com a Senhora Veterinária e perguntar-lhe em que pé é que estão as coisas relativamente a esse assunto.”

Relativamente ao Centro de Recolha Animal, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira solicitou o uso da palavra para esclarecer que “a *Instinto* apresentou uma ideia ao Orçamento de 2016. Não apresentou um projeto; não apresentou um local; não apresentou nada de concreto. Apresentou uma ideia que era a criação de um centro de recolha animal no nosso Concelho em abstrato.

Aconteceu que essa proposta foi a mais votada; ganhou o Orçamento Participativo; e começou-se a trabalhar com a *Instinto* na efetivação desse projeto. Houve reuniões da *Instinto* com os nossos serviços para se definir o que é que seria eventualmente o espaço. Tivemos variadíssimas reuniões para se definir o local. Finalmente encontramos um local que era junto à Escola Internacional para a colocação do Centro de Recolha Animal e começou-se a trabalhar no projeto.

A verdade é que esse local levantou questões por parte da escola e das pessoas que moravam ali à beira que não queriam o Centro de Recolha Animal naquele local e, portanto, tivemos a necessidade de reformular e refazer novamente o projeto, encontrar um novo local que veio a passar para a Zona Industrial do Tortosendo (com a *Instinto* sempre a acompanhar este procedimento).

A Câmara Municipal sempre trabalhou com a *Instinto* na resolução desta situação e, do ponto de vista orçamental, o primeiro projeto contemplava uma verba de 65 mil euros. Neste momento, o Centro de Recolha Animal tem mais de quase 200 mil euros gastos. Se a Câmara Municipal tivesse empenhada em cumprir esse objetivo do Orçamento Participativo e trabalhar com a *Instinto* logo à partida, por questões orçamentais, tínhamos feito cair o projeto, o que não aconteceu.

Dar-lhe nota do seguinte: atualmente a responsabilidade do tratamento dos animais errantes está na esfera da Veterinária Municipal e da empresa municipal *Águas da Covilhã* que gere o Canil Municipal. Posso garantir-lhe que estamos escrupulosamente a cumprir aquilo que é a legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à esterilização de animais que são adotados. É verdade que o espaço é exíguo e que, se calhar, necessitaríamos de um alargamento (já fizemos uma candidatura nesse sentido e estamos a aguardar a sua aprovação), mas do ponto de vista daquilo que é a estratégia no âmbito da recolha e da esterilização de animais estamos a cumprir aquilo que a legislação nos indica.”

Referiu que estavam a estudar “exemplos de outros município que trabalham com o conceito controverso que é o conceito dos “Animais de Bairro”.”

Foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis que iniciou deixando “uma nota de apreço à Administração do Aldi pelo magnífico empreendimento que trouxeram para a nossa cidade.

A Administração do Aldi dava como exemplo a forma como foram tratados, a celeridade e o acompanhamento do processo.

Dizer também que a *Mepisurface* está a trabalhar em grande depois de termos vencido os obstáculos difíceis o que agradecemos e que se inaugurou recentemente a *Promovida* que é um espaço magnífico no Parque Industrial do Tortosendo (lote 14) e que vale a pena visitar."

Parabenizou a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia pelo evento "*Natal com Arte*" e pela iluminação da cidade. "Já fomos chamados à atenção, há vários anos, de conseguir conciliar a economia em termos de investimento e reduzir muito o investimento com esta qualidade é algo de engenho e arte de gestão e administração relacionadas com o fazer mais barato e também a adesão dos populares que estiveram, não obstante as condicionantes e não conseguirmos fazer os eventos como desejaríamos."

Relativamente ao PDM, referiu que não se pode "confundir o que são suspensões ou revisões num instrumento do ordenamento do território.

Temos que deitar mão sempre das possibilidades que os instrumentos do ordenamento nos permitem para resolver problemas a quem queira investir. Por mais que a revisão do PDM venha a ser primorosa, há de sempre aparecer um investimento que quer vir para o município e que do ponto de vista do PDM não o vai permitir.

Se temos um investimento que quer vir e temos um instrumento para deitar mão deitamos mão àquilo que for possível e a suspensão é a melhor forma. A suspensão faz-se pontualmente e sempre que for preciso.

O problema que o Senhor Vereador queria levantar com propriedade era a questão da revisão. Infelizmente em 98 ou 99 (data do nosso PDM – 1.ª geração), o PDM foi feito *em cima do joelho* com as consequências que andamos a acarretar aqui, daí estarmos profundamente empenhados para, até ao final de 2022, termos uma revisão do PDM.

Não se alimente que isto é a panaceia de resolvermos tudo porque há uma luta entre os municípios e a Administração Nacional do Ordenamento do Território a nível governamental. Vamos travar a luta de "se somos cada vez menos querem cada vez mais área urbana?"

Vamos agora promover à alteração simplificada da REN, que é outro dos aspetos que não consta no nosso PDM, para resolvermos mais dos problemas pontuais que nos apareceram."

Relativamente ao problema dos bairros ilegais nas Penhas da Saúde, referiu que "se não tivéssemos possibilitado que esses proprietários hoje são donos dos terrenos, nunca seria resolvido. Não obstante de termos resolvido esse problema, o PSD desencadeou um procedimento contra mim que levou à Assembleia Municipal. Eu, Presidente do Conselho Diretivo dos Baldios das Cortes do Meio, só tive que aceitar a decisão do Tribunal.

É ponto assente que queremos legalizar aquilo. Os terrenos, se tudo correr bem, até ao final de 2022, vamos-lhes pôr na mão a propriedade e a licença de obras e de utilização e isso o PSD nunca o conseguiu fazer em 20 e tal anos que esteve aqui.

Como é que o vamos resolver? Passa pela revisão do PDM. É um procedimento que está em curso, uma espécie de contrato feito entre o ICNF e a Câmara Municipal da Covilhã para passarmos duas ou três barreiras. Em primeiro lugar, o Parque Natural da Serra da Estrela tem que reconduzir ou reconverter o Plano Operacional do Ordenamento do Parque Natural em plano especial de

ordenamento; a Câmara Municipal, como os terrenos já são do domínio privado, tem de fazer provas ao ICNF da titularidade dos terrenos onde foram implantados os imóveis; e a revisão do PDM.

Concluídos, aqueles perímetros que agora são urbanisticamente ilegais passarão a perímetro urbano ou até provavelmente àquilo que se chama um aglomerado rural urbano.

Depois de desencadearmos esta pretensão, apareceu Unhais da Serra (estamos a tentar incluir a zona da Barragem do Padre Alfredo) e também um outro em Verdelhos, mas aí não sei se eles fizeram o processo de ação imobiliária.”

O Senhor Presidente da Câmara complementou dizendo que, “a seguir, temos a fase 2: a partir do momento em que regularizamos do ponto de vista do ordenamento, depois temos a questão urbanística.”

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões solicitou a palavra para ressaltar que não tinha confundido a suspensão da revisão do PDM. “Acabei mesmo por dizer que tal facto teve como finalidade a resolução de duas situações pontuais e que eram importantes para o desenvolvimento do Concelho. O que eu quis dizer foi que, mais do que suspender e alterar, urge que se faça uma revisão global do PDM.

Não ponho, nem nunca perei em causa o empenho e a dedicação que o Senhor Vereador Serra dos Reis tem, seja no seguimento de assuntos do urbanismo, seja em particular o reconhecer a necessidade de se fazer uma revisão do PDM, pelo que folgo muito por saber que se pretende, em meados deste mandato (durante 2022), ter concluída uma revisão do PDM.

Espero também que essa data seja em consonância com o Senhor Presidente e que o Senhor Presidente lhe tenha dado os meios logísticos e financeiros para atingir essas tarefas.”

O Senhor Presidente da Câmara, quanto à questão da iluminação de Natal, respondeu que, “como é prática corrente, não estamos a colocar iluminação, por conta da Câmara Municipal, fora do perímetro da cidade. Imagine o que era a Câmara ter que iluminar todo o concelho, não obstante de reconhecer que não me repugnassem, sendo um sítio turístico de excelência e um dos nossos cartões de visita, mas não entrou na contratualização. Pensar no próximo ano para tentarmos fazer isso. Vejo com bons olhos porque lá em cima é um sítio onde vai muita gente.”

Tendo solicitado a palavra, o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis referiu que as próprias juntas de freguesia já estavam a fazer um bom trabalho. “Se passarem pelas freguesias vão verificar que eles, autonomamente, já fazem coisas muito bonitas.

Relativamente ao Aldi, o Senhor Presidente da Câmara informou que “a nota que tivemos foi que tinha sido o procedimento urbanístico, em termos administrativos, mais rápido que eles conseguiram em Portugal, ainda assim com o problema da linha.

RÚBRICAS

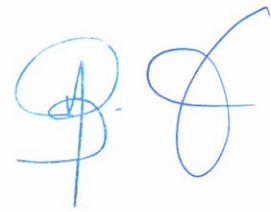
ATA DA REUNIÃO DE 03/12/2021



013 Fl.

Outra nota: foi o primeiro empreendimento do Aldi no Interior de Portugal.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

 014 Fl.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, tendo sido aprovado:

1. A correção do título:

- da alínea a) do 5.2. – DFMA, ficando com o seguinte texto: "Proposta de Abertura de Concurso Público, com carácter internacional, para a Contratação de Serviços de Transporte Urbano Regular de Passageiros, na Grande Covilhã (Conhecimento)"

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 2-A/2021 – Reunião Ordinária Privada - 05.novembro.2021

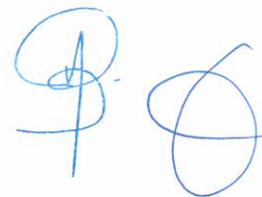
A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 2-A/2021 – Reunião Ordinária Privada - 05.novembro.2021.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- Ata n.º 3-A/2021 – Reunião Ordinária Pública de 19.novembro.2021

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 3-A/2021 da Reunião Ordinária Pública de 19.novembro.2021.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).



3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 8.027.177,02 € (oito milhões, vinte e sete mil, cento e setenta e sete euros e noventa e dois centimos).**

. **Dotações Orçamentais: 6.535.909,81 € (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove euros e oitenta e um centimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 1.491.267,21 € (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e sete euros e vinte e um centimos).**

4. DESPACHOS

Não foram agendados assuntos neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) **Minuta de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar pelo Município de Manteigas com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP - Implementação do modelo de cogestão do Parque Natural da Serra da Estrela**

Presente minuta do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar pelo Município de Manteigas com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/33642, referente ao apoio técnico e operacional à implementação do modelo de cogestão do Parque Natural da Serra da Estrela, instituído pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

O mencionado protocolo destina-se a garantir o apoio técnico e operacional, dedicado em exclusividade, à promoção, ao desenvolvimento e à execução do modelo de cogestão do Parque Natural da Serra da Estrela, pelos municípios de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia, com a duração de 36 meses e o montante de 100.000,00 euros.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para ao efeito.

A Câmara deliberou aceitar a indicação do Município de Manteigas como Beneficiário no protocolo de colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., nos termos da minuta que se anexa.

- b) **Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações da Escola Básica de Casal da Serra entre o Município da Covilhã e a Junta Regional da Guarda do Corpo Nacional de Escutas**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/34351, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta regional da Guarda do Corpo Nacional de Escutas, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, da Escola do 1º Ciclo do Casal da Serra, inscrita na matriz predial urbana com o artigo 3667 da Freguesia do Tortosendo omissa e na Conservatória do Registo Predial, conforme planta anexa.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Covilhã e a Junta Regional da Guarda do Corpo Nacional de Escutas, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, da Escola do 1º Ciclo do Casal da Serra, inscrita na matriz predial urbana com o artigo 3667 da Freguesia do Tortosendo e omissa na Conservatória do Registo Predial, conforme planta anexa;

A cedência do imóvel destina-se ao desenvolvimento das atividades no âmbito do seu plano de atividades e que consubstanciam atribuições de interesse público e que a mesmo prossegue estatutariamente; e

O presente Protocolo vigorará pelo período de 5 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer uma das partes com a antecedência de 3 meses sobre a data do seu término.

- c) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/32710, propondo a aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., cujo objeto é a colocação de reservatórios que funcionarão como local de receção de óleos usados, com vista à gestão ambientalmente equilibrada dos óleos lubrificantes usados e produzidos no município.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., cujo objeto é a colocação de reservatórios que funcionarão como local de receção de óleos usados, com vista à gestão ambientalmente equilibrada dos óleos lubrificantes usados e produzidos no Município.

d) Minuta de Protocolo de Apoio e Cooperação Institucional entre o Município da Covilhã e o CHUCB - Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira

Presente informação, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/34326, propondo a aprovação da Minuta do Protocolo de Apoio e Cooperação Institucional entre o Município da Covilhã e o CHUCB - Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio e Cooperação Institucional entre o Município da Covilhã e o CHUCB - Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, cujo objeto é apoiar na disponibilização de pessoal técnico e operativo para a realização de trabalhos de manutenção necessários realizar nas marcas da sinalização de trânsito e de estacionamento na rede viária localizada no logradouro do Hospital da Covilhã, cujo custo estimado é de € 5.748,50+IVA, relativo, designadamente, ao material necessário adquirir para o efeito (baldes de tinta e fita de papel).

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de desenvolverem os procedimentos de contratação pública.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/25111, propondo a aprovação da minuta e a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesas de Teixoso e Sarzedo para apoio na requalificação da Calçada da Rua Nova no Sarzedo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesas de Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 9.720,00 + IVA (nove mil setecentos



e vinte euros+ IVA), verba a liquidar até final de 2021, destinados a apoiar a requalificar a Calçada da Rua Nova no Sarzedo.

f) Aceitação de Doação de 74 desenhos de “Debuxo”

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32999, para efeitos de aceitação da Doação de 74 desenhos de “Debuxo”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de 74 desenhos de “Debuxo”, manifestada por Jorge Manuel Abrantes Trindade.

Mais deliberou aprovar e celebrar o respetivo auto de doação.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) **Proposta de Abertura de Concurso Público, com carácter internacional, para a Contratação de Serviços de Transporte Urbano Regular de Passageiros, na Grande Covilhã**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 17.novembro.2021, na informação n.º I-CMC/2021/2559, da mesma data, do Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/31461, no qual determina a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, nos termos propostos na informação e que se dê conhecimento ao Executivo Municipal.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 17.novembro.2021, na informação n.º I-CMC/2021/2559, da mesma data, do Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/31461, no qual determina a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, nos termos propostos na informação.

- b) **Concessão de uso privativo da sepultura n.º 3070 com área total de 2,00 m2, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33739, propondo que seja atribuída, a pedido da Senhora D. Sílvia Manuela da Conceição Amoroso, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3070, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m² e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros).

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços:

- **Atribuir à Senhora D. Sílvia Manuela da Conceição Amoroso, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3070, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros).**
- **Emitir o respetivo alvará de concessão.**

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Valores Serviços Essenciais 2021 – Transportes; Outros Projetos em Parceria – CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34307, propondo a aprovação da minuta e a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba questionou se o valor “é para transportes, projetos ou com a quotização em atraso e se é o valor participado até final deste ano.”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que “esta é a fatia que respeita aos transportes essenciais interurbanos para este ano.

Todos os municípios têm a sua comparticipação e este valor diz respeito só aos transportes.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, que tem como objeto apoiar nas despesas relativas às compensações de obrigação de serviço público devidas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de €275.142,23 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos).

b) Revisão de Preços:

1. *Empreitada de Obras do Caminho do Porsim – Trabalhos de Pavimentação, Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical e Guardas de Segurança*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33332, propondo a aprovação do cálculo n.º 1 provisório de revisão de preços da empreitada supra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões referiu que os Vereadores da Oposição gostariam de votar favoravelmente esta revisão de preços e a sua receção provisória, dado não ter tido trabalhos a mais. “O que acontece é que nos foram enviadas duas fotografias em que, mais do que fazer a receção provisória, já deveríamos era estar a pedir quase a garantia da obra porque a valeta, talvez pela drenagem da água, deve ter provocado algum assoreamento ou desgaste na sua base do pavimento o que faz com que o pavimento betuminoso fique solto e em pé e pode, inclusive, ser perigoso dado a faixa ser pouco larga e pode conduzir a que a pessoa pense que está em solo rígido e acabar por cair porque a parte inferior foi desgastada.

Por isso torna-se mais difícil votar a favor nestes dois pontos face às circunstâncias que nos foram comunicadas.”

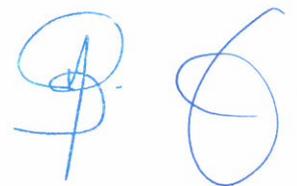
O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – que esclarecesse o Senhor Vereador.

O Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – esclareceu que “a questão enquadra-se na garantia da obra. A receção é feita mediante a realização de uma vistoria e a vistoria é realizada num determinado momento e reflete a fotografia da obra nesse momento.

Se a questão que estamos agora a falar não existia no momento da receção, ela não consta do auto. Com a receção provisória inicia-se o período da garantia da obra no qual nos encontramos atualmente.

Uma coisa são os procedimentos administrativos que passam pela realização da vistoria com a realização do auto, a sua aprovação em reunião de Câmara e depois o acompanhamento da obra os cinco anos seguintes à sua receção durante os quais as questões que forem aparecendo, nomeadamente estas, serão resolvidas se forem imputáveis à responsabilidade do empreiteiro conforme forem detetadas a serem tratadas no âmbito da garantia da obra.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o cálculo n.º 1 provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras do Caminho do Porsim – Trabalhos de Pavimentação, Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical e Guardas de Segurança, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, no valor de 0,00 €.



c) Receção Provisória:

1. *Empreitada de Obras do Caminho do Porsim – Trabalhos de Pavimentação, Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical e Guardas de Segurança*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33325, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras do Caminho do Porsim – Trabalhos de Pavimentação, Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical e Guardas de Segurança.

2. *Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 24 ao Lote 28 – Eficiência Energética*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/29105, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 24 ao Lote 28 – Eficiência Energética.

d) Conta Final:**1. *Empreitada de Obras do Caminho do Porsim – Trabalhos de Pavimentação, Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical e Guardas de Segurança***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/33335, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras do Caminho do Porsim – Trabalhos de Pavimentação, Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical e Guardas de Segurança.

2. *Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/18912, e aditamento à conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o aditamento à conta final da Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã.

e) Sinalização e Trânsito:**1. Rua Fonte do Fundo – Teixoso**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32035, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Fonte do Fundo - Teixoso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar para a Rua Fonte do Fundo - Teixoso, conforme representado na peça desenhada em anexo:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito, a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos). Em complemento à sinalização vertical de trânsito junto à passadeira de peões existente na rua Fonte do fundo será colocada sinalização vertical de trânsito de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões).

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

2. Rua do Lameirão – União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33348, propondo o ordenamento do estacionamento na Rua do Lameirão – União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar para a Rua do Lameirão – União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, conforme representado na peça desenhada em anexo:

- Reconversão do lugar de estacionamento público para pessoa com deficiência existente em lugar de estacionamento público sem restrições.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

3. Urbanizações: Claraboia, Pera longa e da Bela Vista

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/28043, propondo o ordenamento do trânsito nas Urbanizações: Claraboia, Pera Longa e da Bela Vista.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar para as Urbanizações: Claraboia, Pera Longa e da Bela Vista, conforme representado na peça desenhada em anexo:

- **A criação de 10 novas paragens de autocarros, uma no interior da urbanização da Claraboia; uma no interior da urbanização da Pera Longa; e 8 ao longo do Eixo TCT, nos dois sentidos, entre a rotunda com a ex-EN18-4 e a entrada da urbanização do Polito, maioritariamente posicionadas nas laterais exteriores das rotundas existentes de forma a que o autocarro pare fora do alinhamento da via principal, todas identificadas através de sinalização vertical de trânsito do tipo H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros, indicativa do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros;**
- **a instalação de 2 novas passadeiras, uma junto ao acesso à urbanização da Bela Vista e outra junto ao acesso ao Loteamento do Polito de Baixo, colocando sinalização horizontal de trânsito, correspondente à marca rodoviária do tipo M11 - Passagem para peões, marca constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas, indicativa do local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem; antecedidas por sinalização vertical de trânsito do tipo H7 - Passagem para peões, indicativa da localização de uma passagem para peões; e na aproximação às passadeiras, em ambos os sentidos, será ainda colocada sinalização vertical de trânsito de perigo do tipo A16A - Passagem de peões, indicativa da aproximação de uma passagem de peões; bem como sinalização de alerta de aproximação da passagem de peões, em ambos os sentidos, concretizada com marcas rodoviárias do tipo M20 - Bandas cromáticas, indicativas da necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos.**

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

4. Pousada da Juventude – Penhas da Saúde

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32440, propondo o ordenamento do estacionamento junto à pousada da Juventude – Penhas da Saúde.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba não participou na discussão e votação do presente assunto, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara deliberou aprovar junto à Pousada da Juventude – Penhas da Saúde:

- Criação de 20 lugares de estacionamento mais um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida conforme (sinalizados a vermelho) conforme indicado na peça desenha em anexo, além das marcações dos vários lugares de estacionamento no pavimento, será colocada a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo) colocar-se-á sinalização vertical de trânsito para ordenar a circulação de trânsito neste parque de estacionamento.

Colocação:

- Um sinal G1 - Zona de estacionamento autorizado (Indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é autorizado)
- Um sinal H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional modelo 11d
- Um sinal H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos)
- Dois sinais C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado)
- Um sinal B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar).



Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade

f) Iluminação Pública:

1. Rua Direita 64 PT – Casegas

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/26571, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Direita 64 PT - Casegas; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 186,26 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Direita 64 PT - Casegas; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, anexo à presente deliberação; e autorizar a despesa no valor de 186,26 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

  29 Fl.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) **Comunicação da integração da Covilhã na Rede de Cidades Criativas da UNESCO, na área do Design**

Presente informação e ofício da UNESCO - Culture Sector The Assistant Director-General, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33259 comunicando à Câmara Municipal a integração da Covilhã na Rede de Cidades Criativas da UNESNO, na área do design.

A Câmara tomou conhecimento.

b) **Constituição da Comissão de Toponímia - mandato 2021/2025**

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 29.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34524, dando conhecimento da Constituição da Comissão de Toponímia, para o mandato 2021/2025, nos termos dos artigos 7.º e 8.º, da Seção II do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Concelho da Covilhã, com os seguintes elementos:

- a) O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, aqui designado para o efeito, **António Paulo Pereira Ranito;**
- b) Os Vereadores responsáveis pelas áreas de toponímia e numeração de edifícios, nomeadamente **Prof.ª Dr.ª Maria Regina Gomes Gouveia e Dr.ª José Armando Serra dos Reis;**
- c) O (s) Dirigente (s) Municipal (ais) com competência nesta área, **Dr. Patrícia Isabel de Matos Pinto e Dr. José Armando Reis;**
- d) Um cidadão com área de formação em história, Filologia e/ou arqueologia, **Eng.º Júlio Manuel Leitão Dinis;**
- e) Um representante da Assembleia Municipal, a designar na próxima sessão da Assembleia Municipal da Covilhã;
- f) O Presidente da Junta de Freguesia, sem direito o voto, à qual digam respeito os topónimos em discussão (acompanhada do parecer previsto no artigo 16.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

A Câmara deliberou, tomar conhecimento e pronunciar-se favoravelmente sobre a Constituição da Comissão de Toponímia, com os seguintes elementos:



- a) O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, aqui designado para o efeito, *Senhor António Paulo Pereira Ranito, Adjunto do Presidente;*
- b) Os Vereadores responsáveis pelas áreas de toponímia e numeração de edifícios, *Prof. Doutora Maria Regina Gomes Gouveia e Dr. José Armando Serra dos Reis;*
- c) O(s) Dirigente(s) Municipal(ais) com competência nesta área, *Dra. Patrícia Isabel de Matos Pinto e Dr. José Armando Reis;*
- d) Um cidadão com área de formação em história, Filologia e/ou arqueologia, *Eng.º Júlio Manuel Leitão Dinis;*
- e) Um representante da Assembleia Municipal, a designar na próxima sessão da Assembleia Municipal da Covilhã;
- f) O Presidente da Junta de Freguesia, sem direito o voto, à qual digam respeito os topónimos em discussão (acompanhada do parecer previsto no artigo 16.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Mais deliberou que a presente deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para designação do seu representante na Comissão de Toponímia, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do concelho da Covilhã.

c) Habitação Social:

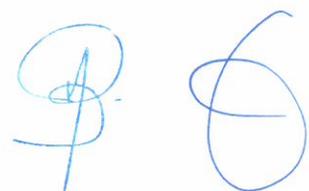
1. Atribuição

1.1 - Presente informação I-CMC/2021/2671 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 29.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9819, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua 6 de Setembro, 33 C – R/c Dto. - Covilhã (T2) ao munícipe Francisco José Cruz Fernandes.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua 6 de Setembro, 33 C – R/c Dto. - Covilhã (T2) ao munícipe Francisco José Cruz Fernandes.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.



- 1.2 - Presente informação I-CMC/2021/2672 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 29.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/24472, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 16 – 3.º Esq. - Teixoso (T3) à munícipe Ana Rita da Silva Soares.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 16 – 3.º Esq. - Teixoso (T3) à munícipe Ana Rita da Silva Soares.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.3 - Presente informação I-CMC/2021/2659 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 26.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/28788, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15 – 2.º Esq. - Teixoso (T3) à munícipe Carla maria das Neves Bernardino.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15 – 2.º Esq. - Teixoso (T3) à munícipe Carla Maria das Neves Bernardino.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.4 - Presente informação I-CMC/2021/2670 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 26.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5071, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Beco Rua ova do Ribeiro da Relva, Bloco B – 1.º Dt.º - Vila do Carvalho (T3) à munícipe Andreia Carina Teles Costa.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Beco Rua Nova do Ribeiro da Relva, Bloco B – 1.º Dt.º - Vila do Carvalho (T3) à munícipe Andreia Carina Teles Costa.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.5 - Presente informação I-CMC/2021/2668 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 26.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5821, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Padre Américo, Bairro do Património, Bloco 3 – 1.º Esq. (T2) ao munícipe Vítor Manuel Borrego Manteigas.

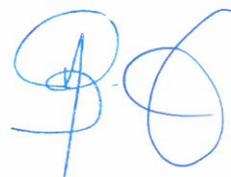
Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Padre Américo, Bairro do Património, Bloco 3 – 1.º Esq. (T2) ao munícipe Vítor Manuel Borrego Manteigas.

- 1.6 - Presente informação I-CMC/2021/2669 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 26.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32527, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Beco Rua ova do Ribeiro da Relva, Bloco C – 1.º Esq. - Vila do Carvalho (T2) ao munícipe Jorge Manuel Fazendeiro Ramos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Beco Rua ova do Ribeiro da Relva, Bloco C – 1.º Esq. - Vila do Carvalho (T2) ao munícipe Jorge Manuel Fazendeiro Ramos.



Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

1.7 - Presente informação I-CMC/2021/2666 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 26.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/10202, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Rua 1º de Maio, Bloco 8, N.º 33, 2º B - Covilhã (T2) à munícipe Ana Margarida Amaral Torrão.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Rua 1º de Maio, Bloco 8, N.º 33, 2º B - Covilhã (T2) à munícipe Ana Margarida Amaral Torrão.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

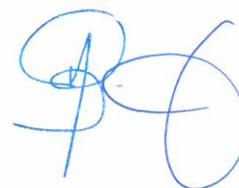
1.8 - Presente informação I-CMC/2021/2656 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 26.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/20682, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 15, 15-C, 2º Dt.º - Tortosendo (T2) à munícipe Érica da Costa Fernandes.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do cabeço, Bloco 15, 15-C, 2º Dt.º - Tortosendo (T2) à munícipe Érica da Costa Fernandes.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

1.9 - Presente informação I-CMC/2021/2665 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 26.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/14657, propondo a atribuição de habitação



municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 8, 19-B, 3.º Dt.º - Tortosendo (T3) à munícipe Bianca Fernandes Rosa da Costa.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 8, 19-B, 3.º Dt.º - Tortosendo (T3) à munícipe Bianca Fernandes Rosa da Costa.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

1.10 - Presente informação I-CMC/2021/2664 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 26.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/20444, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 11, 17-B, 2.º Dt.º - Tortosendo (T3) ao munícipe António Lino Vicente.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 11, 17-B, 2.º Dt.º - Tortosendo (T3) ao munícipe António Lino Vicente.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

1.11 - Presente informação I-CMC/2021/2660 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 26.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/25839, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, 1.º Dt.º - Teixoso (T2) à munícipe Maria Fernanda Braga Ferrão dos Santos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, 1.º Dt.º - Teixoso (T2) à munícipe Maria Fernanda Braga Ferrão dos Santos.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Permuta

Presente informação I-CMC/2021/2667 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 26.novembro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7230, propondo a transferência de habitação da inquilina Dulce Maria Marques Gonçalves Peixoto, da Rua Padre Américo, Bairro do Património, Bloco 3, 1º Esquerdo, Covilhã, para a habitação localizada na Rua Dom Sancho I, Bairro da Estação, N.º 7, 3º B, Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a transferência de habitação da inquilina Dulce Maria Marques Gonçalves Peixoto, da Rua Padre Américo, Bairro do Património, Bloco 3, 1º Esquerdo, Covilhã, para a habitação localizada na Rua Dom Sancho I, Bairro da Estação, N.º 7, 3º B, Covilhã.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desportiva Paulense - Banda Filarmónica do Paul

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/34325, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desportiva Paulense - Banda Filarmónica do Paul.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desportiva Paulense - Banda Filarmónica do Paul, através de uma comparticipação financeira no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para apoio às atividades desenvolvidas no presente ano.

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Clube

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/18774, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Carvalhense Futebol Clube.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Clube, através de uma comparticipação financeira no montante global de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para apoio à concretização de um projeto desportivo.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

f) Aditamento do Contrato Programa N.º 115762021P01 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33136, propondo a aprovação da minuta de aditamento ao Contrato Programa N.º 115762021P01 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 12.ª e 13.ª do citado contrato.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar o Aditamento ao Contrato Programa N.º 115762021P01, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 12.ª e 13.ª, passando a constar o seguinte:

“Cláusula 1.ª

Objeto

Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos e aos princípios supra aludidos, o Município da Covilhã pretende apoiar o Segundo Outorgante na concretização do seu investimento na compra de equipamentos desportivos.

Cláusula 2.ª

Fundamentação

O presente Aditamento constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Segundo Outorgante a salvaguardar a efetiva realização do investimento em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Cláusula 3.ª

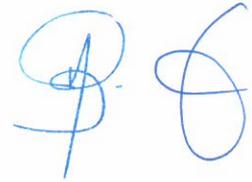
Montante de financiamento e modo de pagamento

1. Para concretização do objeto mencionado na cláusula 1.ª, o Município da Covilhã concede ao Segundo Outorgante o montante de €3.167,25 (três mil, cento e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos).
2. (sem alteração).
3. (sem alteração).
4. (sem alteração).
5. (sem alteração).

Cláusula 12.ª

Orçamentos do Contrato Programa

1. Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º ___/___ do orçamento e com a classificação do plano de atividades ___/___, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número ___/___;
2. Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente Aditamento ao Contrato Programa de colaboração serão dirimidas por acordo entre as partes ou nos termos legais.



Cláusula 13.ª

Vigência

1. O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021;
2. O presente Contrato Programa cessa 3 meses após o período de execução mencionado no número anterior ou após a validação do relatório de atividades e contas consoante o facto que ocorra em último lugar.”

g) Aditamento ao Contrato Programa N.º 13022021P01 entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 607 – Corpo Nacional de Escutas

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32968 propondo a aprovação da minuta de aditamento ao Contrato Programa N.º 13022021P01 entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 607 – Corpo Nacional de Escutas, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 12.ª e 13.ª do citado contrato.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar o Aditamento ao Contrato Programa N.º 13022021P01, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 607 – Corpo Nacional de Escutas, no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 12.ª e 13.ª, passando a constar o seguinte:

“Cláusula 1.ª

Objeto

Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos e aos princípios supra aludidos, o Município da Covilhã pretende apoiar o Segundo Outorgante na concretização do seu investimento na compra de 3 tendas de campismo, 3 fogareiros e 1 corda de escalada.

Cláusula 2.ª

Fundamentação

O presente Aditamento constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Segundo Outorgante a salvaguardar a efetiva realização do investimento em prol do desenvolvimento da comunidade local.

 039 Fl.

Cláusula 3.ª

Montante de financiamento e modo de pagamento

1. Para concretização do objeto mencionado na cláusula 1.ª, o Município da Covilhã concede ao Segundo Outorgante o montante de €700,00 (setecentos euros).
2. (sem alteração).
3. (sem alteração).
4. (sem alteração).
5. (sem alteração).

Cláusula 12.ª

Orçamentos do Contrato Programa

1. Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º ___/___ do orçamento e com a classificação do plano de atividades ___/___, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número ___/___;
2. Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente Aditamento ao Contrato Programa de colaboração serão dirimidas por acordo entre as partes ou nos termos legais.

Cláusula 13.ª

Vigência

1. O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021;
2. O presente Contrato Programa cessa 3 meses após o período de execução mencionado no número anterior ou após a validação do relatório de atividades e contas consoante o facto que ocorra em último lugar.”

h) Aditamento ao Contrato Programa N.º 25082021P01 entre o Município da Covilhã e a Associação “O Paul Cultural Desportivo”

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/26240 propondo a aprovação da minuta de aditamento ao Contrato Programa N.º 25082021P01 entre o Município da Covilhã e a Associação “O Paul Cultural Desportivo”, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 12.ª e 13.ª do citado contrato.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar o Aditamento ao Contrato Programa N.º 25082021P01 entre o Município da Covilhã e a Associação “O Paul Cultural Desportivo”, no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 12.ª e 13.ª, passando a constar o seguinte:

“Cláusula 1ª

Objeto

É no quadro legal descrito nos considerandos e com fundamento nos princípios supra aludidos, que o Município da Covilhã pretende apoiar o Segundo Outorgante na concretização do seu investimento em obras de melhoramento do Complexo Desportivo da Reboleirada.

Cláusula 2ª

Fundamentação

O presente Aditamento constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos, relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Segundo Outorgante a salvaguardar a efetiva realização do investimento em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Cláusula 3ª

Montante de financiamento e modo de pagamento

1- Para concretização do objeto mencionado na cláusula 1.ª o Município da Covilhã concede ao Segundo Outorgante o montante de €2.959,73 (dois mil novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e três cêntimos).

2- (sem alteração)

3- (sem alteração)

4- (sem alteração)

5- (sem alteração)

Cláusula 12ª

Orçamentos do Contrato Programa

6- Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º __/____, do orçamento e com a classificação do plano de atividades __/____, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número __/____;

7- Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente Aditamento ao Contrato Programa de colaboração serão dirimidas por acordo entre as partes ou nos termos legais.

Cláusula 13ª

1- O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021;

2- O presente Contrato Programa cessa 3 meses após o período de execução mencionado no número anterior ou após a validação do relatório de atividades e contas consoante o facto que ocorra em último lugar.”

i) Aditamento ao Contrato Programa N.º 620P202003 entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32968 propondo a aprovação da minuta de aditamento ao Contrato Programa N.º 620P202003 entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 4.ª e 14.ª do citado contrato.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar o Aditamento ao Contrato Programa N.º 620P202003 entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, no que respeita às Cláusulas 4.ª e 14.ª, passando a constar o seguinte:

"Cláusula 4.ª

Fases de Financiamento

1. (sem alteração).
2. (sem alteração).
3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de dezembro de 2022.
4. (sem alteração).
5. (sem alteração).
6. (sem alteração).
7. (sem alteração).

Cláusula 14.ª

Vigência

O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.”

042 Fl.

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

a) Processo n.º 120/17 – CCD - Carvalhense Futebol Clube – Pedido de Isenção de Taxas e Compensações

Presente requerimento do CCD – Carvalhense Futebol Clube, requerendo a isenção do pagamento das taxas e compensações inerentes ao licenciamento respeitante ao Processo n.º 120/17 – Reconstrução do edifício destinado a Sede Social sito na Rua dos Portais, 2 – União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/33413, propondo os serviços o deferimento da isenção do pagamento das taxas municipais, no valor de € 993,20, nos termos previstos na alínea f), do n.º 3, do artigo 14.º do RTTCOR – Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas.

Quanto à pretensão da isenção do pagamento de compensações, no valor de € 18.868,30, deixa à consideração da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 30.º do RTTCOR – Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do pedido do requerente, da informação dos serviços e do despacho do Senhor Vereador, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais, no valor de € 993,20, nos termos previstos na alínea f), do n.º 3, do artigo 14.º, bem como a isenção do pagamento de compensações, no valor de € 18.868,30, ao abrigo do artigo 30.º, ambos do RTTCOR – Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas, relativas ao Processo n.º 120/17 – Reconstrução do edifício destinado a Sede Social sito na Rua dos Portais, 2 – União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 304.529,32 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:50 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____